

NOTA TÉCNICA - SES - Diretoria Geral de Informações e Vigilância Epidemiológica - (Antiga DGIE E DGVE) - Nº 19/2025

Recife, 22 de dezembro de 2025

Assunto: Considerações sobre a continuidade da situação de Emergência em decorrência da estiagem no Estado de Pernambuco.

1. Objetivo

Considerando o cenário atual dos impactos diretos, indiretos e cumulativos da seca e da estiagem sobre a saúde pública no Estado de Pernambuco, apresenta-se parecer técnico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco ao Comitê Estadual de Enfrentamento à Seca, acerca da continuidade da Situação de Emergência, nos termos dos Decretos Estaduais nº 58.012/2025 e nº 58.927/2025.

2. Contexto da seca e estiagem em Pernambuco

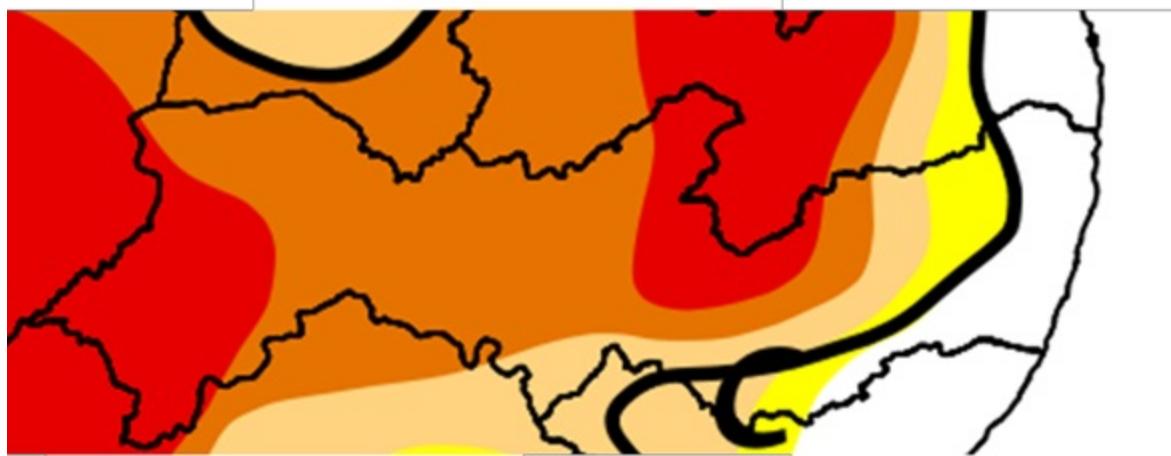
O Estado de Pernambuco apresenta significativa extensão territorial inserida no semiárido brasileiro, caracterizada por irregularidade pluviométrica, escassez hídrica, fragilidade ambiental e dependência socioeconômica de atividades agropecuárias sensíveis às variações climáticas.

O Monitor de Secas (<https://monitordesecas.ana.gov.br/>) é uma ferramenta técnica e interinstitucional coordenada pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que apresenta a evolução da seca em termos de intensidade, duração e impactos, considerando aspectos climáticos, hidrológicos, agrícolas e socioeconômicos.

Segundo dados deste monitor (ver imagem a seguir), atualmente, a quase totalidade do sertão pernambucano se encontra em seca grave, com partes da VI, VIII, IX e X geres em situação de seca extrema.

Monitor de Secas

Novembro/2025



Elaborado em: 15/12/2025



Monitor
de Secas

LEGENDA
Intensidade:
S0 Seca Fraca
S1 Seca Moderada
S2 Seca Grave
S3 Seca Extrema
S4 Seca Excepcional

Os períodos prolongados de seca e estiagem repercutem de forma sistêmica sobre os determinantes sociais e ambientais da saúde, comprometendo o acesso à água potável, à alimentação adequada, aos serviços de saúde e às condições mínimas de saneamento, com impactos diretos na saúde individual e coletiva.

A seca caracteriza-se como um desastre de evolução lenta, com efeitos prolongados e cumulativos, cujos impactos sanitários persistem mesmo após eventuais períodos de estabilização climática, enquanto houver comprometimento do abastecimento de água, da segurança alimentar, das condições de vida e do acesso aos serviços de saúde.

Estudos realizados no Nordeste brasileiro demonstram que a seca atua como determinante ambiental e social da saúde, ampliando desigualdades, fragilizando os sistemas locais de saúde e elevando o risco de adoecimento e mortalidade, especialmente entre populações em situação de vulnerabilidade.

No Estado de Pernambuco, os principais impactos da seca e da estiagem prolongada sobre a saúde incluem:

·Comprometimento do acesso à água segura e aumento de agravos evitáveis: a escassez hídrica prolongada leva ao uso de fontes alternativas e ao armazenamento inadequado de água, elevando o risco de doenças de veiculação hídrica, como diarreias agudas, hepatites virais e parasitoses intestinais. As áreas em situação de seca grave e extrema apresentam maior dependência de carros-pipa e fontes não regulares, dificuldades na manutenção da potabilidade da água e sobrecarga das ações de vigilância ambiental e sanitária, exigindo intensificação de medidas de controle, educação em saúde e resposta assistencial imediata.

·Insegurança alimentar e impactos materno-infantis: a redução da produção agrícola e da renda familiar compromete o acesso a alimentos, resultando em

insegurança alimentar e nutricional, com repercussões diretas na desnutrição infantil, no estado nutricional de gestantes e no aumento da vulnerabilidade a infecções. Evidências no Semiárido nordestino demonstram piora de indicadores nutricionais durante períodos de seca, demandando fortalecimento da atenção primária, intensificação da vigilância nutricional e articulação intersetorial com a assistência social.

·Agravamento de doenças crônicas e aumento da demanda assistencial: a restrição hídrica, a precarização das condições socioeconômicas e a descontinuidade de serviços afetam especialmente pessoas com doenças cardiovasculares, diabetes, doenças respiratórias crônicas e insuficiência renal, resultando em maior número de descompensações clínicas, atendimentos de urgência evitáveis e pressão adicional sobre a rede assistencial, impondo a reorganização dos serviços do SUS.

·Impactos na saúde mental e sofrimento psicossocial: a seca prolongada associa-se ao aumento de ansiedade, depressão e sofrimento psicológico, relacionados à insegurança alimentar, perda de renda e fragilização dos vínculos sociais, exigindo resposta estruturada da Rede de Atenção Psicossocial, com integração das ações de saúde mental à atenção primária.

·Fragilização da capacidade operacional dos serviços de saúde: a intermitência no abastecimento de água compromete o funcionamento regular das unidades de saúde, afetando processos de higienização, esterilização, biossegurança, logística de equipes e insumos, além de ocasionar redução ou interrupção de serviços da atenção primária. Tais impactos persistem para além do evento climático imediato, justificando a necessidade de manutenção de medidas excepcionais.

Diante do exposto, considerando o contexto atual que afeta nosso território, com 107 municípios decretando situação de emergência, aponta-se também no setor saúde, a necessidade premente da **continuidade da Situação de Emergência em âmbito estadual** por se tratar de medida sanitária necessária, proporcional e tecnicamente justificada, indispensável para viabilizar mecanismos de enfrentamento, mitigação de riscos, redução de danos e garantia da atenção integral à saúde da população afetada.

José Lancart de Lima
Diretor
Diretoria Geral de Informação e Vigilância Epidemiológica

George Santiago Dimech
Gerente
Núcleo de Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública

Luciano de Farias
Coordenador
Vigilância de Populações Expostas à Riscos de Desastres



Documento assinado eletronicamente por **José Lancart de Lima**, em 23/12/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Farias**, em 23/12/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Santiago Dimech**, em 23/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78916956** e o código CRC **EB6B890E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: (81)3184-0000